

PROJETO DE LEI N° 2826.09, DE 03 DE JULHO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1043	- PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR;	
3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(955).....	R\$ 8.300,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(968)...	R\$ 1.700,00
	SUB TOTAL	R\$ 10.000,00
	T O T A L	R\$ 10.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2053	- MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;	
3.3.3.93.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
	SUB TOTAL	R\$ 10.000,00
	T O T A L	R\$ 10.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 03 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2817.09/2023.
Ao Projeto de Lei Nº 2826.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde.

A finalidade do procedimento é de inserir no Orçamento Municipal vigente recurso advindo do Programa de Financiamento Farmácia Cuidar + do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de um saldo residual que restou do ano de 2022 e agora deve ser liquidado. Assim sendo, o Município deverá revesti-lo da legalidade necessária ao seu aproveitamento, para aquisição de equipamentos e estruturação da Unidade de Saúde da Sede Municipal.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa para questões dessa natureza, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal